Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.o

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do artigo 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3120 - Material de Consumo.....R$ 600,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 960,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.400,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

3111 - Pessoal Civil.....R$ 600,00
3251 - Inativos.....R$ 2.360,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 1º de agosto de 1994.

MÁRIO GONÇALVES GAMERO
Presidente

EDSON MACENO
1º Secretário

VALDIR CERVELIN
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra

ANA MARIA RICZ CAYRES
Diretora de Secretaria